

RELATÓRIO DE SISTEMATIZAÇÃO

DIRETRIZES DO PNC ATUALIZADAS COM AS CONTRIBUIÇÕES DOS SEMINÁRIOS ESTADUAIS

SELEÇÃO DE DIRETRIZES DE INTERESSE DIRETO PARA CULTURAS POPULARES

PALAVRAS-CHAVE PESQUISADAS COM RESULTADOS POSITIVOS:

POPULAR, POVOS, COMUNIDADES, TRADICIONAL,
TRADICIONAIS, TRADIÇÃO, TRADIÇÕES, ÉTNICO,
PATRIMÔNIO, PATRIMONIAL

PALAVRAS-CHAVE PESQUISADAS COM RESULTADOS NEGATIVOS:

FOLCLORE

GERÊNCIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS

SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA
DIVERSIDADE CULTURAL (filtragem das
diretrizes)

Artigo I. 1 Fortalecer a ação do Estado no planejamento e na execução das políticas culturais

1| INSTITUIÇÕES E MECANISMOS DE INTEGRAÇÃO

1.6 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, estaduais e federais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho, instituir marcos legais e articular as redes de ensino e acesso à cultura.

1.6.1 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.6.5 Criar programas conjuntos com os órgãos de educação para ampliar a inclusão de mestres dos saberes das culturas populares nas rotinas de educação escolar.

1.6.6 Realizar programas em parceria com as instituições de ensino superior para estimular o reconhecimento das práticas artísticas e culturais populares, a exemplo do mamulengo e do cordel. Legitimar a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de 'notório saber'.

1.14 Estimular a criação de centros de referência comunitários voltados às culturas populares, com a função de registro da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

1.20 Desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, meios de comunicação e organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2| FINANCIAMENTO

2.14 Criar nos bancos estatais e de fomento linhas de crédito subsidiado para comunidades detentoras de bens culturais e residentes em áreas protegidas, para que possam realizar ações de preservação, de restauração e de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial.

2.17 Estabelecer programas de cooperação e parcerias com a entidades da sociedade civil para o apoio e financiamento de políticas públicas para os povos tradicionais e grupos não-hegemônicos.

2.15 Criar em parceria com bancos públicos e bancos de fomento linhas de crédito subsidiado para financiamento da requalificação de conjuntos arquitetônicos e imóveis isolados de interesse histórico ou cultural.

2.15.1 Realizar programas de incentivo e fomento para valorização e qualificação de centros históricos, espaços urbanos e áreas rurais detentoras de patrimônio cultural.

2.21 Fortalecer o Fundo Nacional de Cultura como mecanismo central de fomento, por meio de seus fundos setoriais, como os das artes, do patrimônio, da diversidade, do livro e leitura e do audiovisual.

3| LEGISLAÇÃO

3.4 Criar marcos legais de proteção e difusão dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais e dos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações, garantindo a participação efetiva dessas comunidades nessa ação.

2 Incentivar, proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira

1| PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

1.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente: aqueles sujeitos à discriminação e marginalização, como os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual e deficiências físicas ou mentais.

1.2 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade brasileira, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, relacionado aos saberes, formas de expressão, celebrações e lugares.

1.3 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento dos marcos regulatórios de políticas territoriais urbanas e rurais.

1.3.1 Esta
belecer critérios técnicos para a construção e reforma de praças e outros espaços públicos abertos que levem em consideração a adequada realização de atividades culturais e esportivas diversas.

1.5 Regulamentar a elaboração de relatórios de impacto sociocultural, antecedendo as intervenções públicas e privadas de relevância em áreas urbanas e rurais, de modo a preservar o patrimônio cultural material, imaterial e natural.

1.7 Fomentar a pesquisa, o registro e a preservação das práticas socioculturais, valorizando a diversidade e a inclusão social.

1.7.5 Fomentar projetos que visem resgatar as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias e adivinhações.

1.11 Promover as culinárias, as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio brasileiro material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

1.21 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto onde atuam.

2| ESTÍMULO À REFLEXÃO SOBRE AS ARTES E A CULTURA

2.7 Fomentar a difusão nacional e internacional das variações regionais da culinária brasileira, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.11 Mapear, restaurar e difundir os acervos literários das culturas afro-brasileira e indígenas, valorizando tanto suas expressões escritas quanto sua tradição oral nos idiomas, dialetos e na língua portuguesa.

2.12 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a auto-gestão de sua memória.

2.14 Articular junto às agências científicas e às instituições de memória e patrimônio o desenvolvimento de linhas de pesquisa sobre as expressões culturais populares, com destaque para os seus aspectos estéticos e socioeconômicos.

3| VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

- 3.5 Realizar campanhas nacionais, regionais e locais de valorização das culturas dos povos e comunidades tradicionais, por meio de conteúdos para o rádio, internet, televisão, revistas, materiais didáticos e livros, entre outros.
- 3.6 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo esse campo na formulação de programas, projetos e ações das linguagens artísticas e demais segmentos de promoção da diversidade cultural.

3 Universalizar o acesso dos brasileiros à fruição e à produção cultural

1| FLUXOS DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

- 1.1 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.
- 1.3 Promover atividades de capacitação para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais financiados pelo Estado e entidades civis ou privadas, especialmente índios, grupos artísticos populares, afro-brasileiros e quilombolas e outras comunidades em situação de vulnerabilidade social ou não-hegemônicas.
- 1.5 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades identitárias, bem como das diversas linguagens artísticas e expressões culturais.
- 1.9 Fomentar a regionalização da produção artística e cultural brasileira, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes de todas as regiões do país.
 - 1.9.1 Fomentar, por meio de editais adaptados à realidade cultural de cada comunidade, a produção de programas de rádio e televisão nas emissoras públicas.

1.9.2 Integrar as políticas nacionais, estaduais e municipais dedicadas a elevar a inserção de conteúdos regionais, populares e independentes nas redes de televisão, rádio, internet e outras mídias. Contribuir para o estabelecimento de cotas de programação.

1.9.3 Fomentar a criação e veiculação de programas de rádio, televisão e mídias digitais que se dediquem às artes e às manifestações culturais.

2| EQUIPAMENTOS CULTURAIS E CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO

2.1 Estabelecer uma rede pública de centros culturais multiuso geridos pelo poder público, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, dotados de espaços e de dispositivos técnicos adequados à produção, preservação e intercâmbio artístico e cultural.

2.11 Fomentar unidades móveis com infra-estrutura adequada à criação e à apresentação artística, garantindo atendimento às comunidades de todas as regiões brasileiras.

3| ESTÍMULO À DIFUSÃO ATRAVÉS DA MÍDIA

3.7 Incentivar a produção de festivais de cultura popular, apoiando e valorizando as produções locais.

4 Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável

1| CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA CULTURA

1.4 Realizar em todas as regiões do país seleções públicas para capacitação artística e cultural, que atendam especialmente os núcleos populares e organizações sociais.

2| ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA

2.14 Estabelecer mecanismos de compensação para as comunidades detentoras de conhecimentos tradicionais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e processos expressos pela cultura brasileira.

3| TURISMO CULTURAL

3.1 Incentivar modelos de desenvolvimento turístico sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais e dos visitantes, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e a ampliação dos meios de acesso à fruição da cultura.

3.2 Realizar campanhas e programas integrados com foco na informação e educação do turista para difundir o respeito e o zelo pelo patrimônio material e imaterial dos destinos visitados.

3.3 Instituir programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística por meio do desenvolvimento de ações de educação patrimonial de gestores, agentes multiplicadores, guias e demais profissionais que atuam na área.

3.8 Desenvolver e aplicar métodos de gestão do patrimônio material e imaterial em que sua proteção e interpretação alimentem a identificação de novos produtos de turismo cultural.

4| REGULAÇÃO ECONÔMICA

4.3 Promover a defesa de direitos associados ao patrimônio cultural, em especial os direitos de imagem e de propriedade intelectual coletiva de populações detentoras de saberes tradicionais.

4.4 Garantir aos povos e comunidades tradicionais direitos sobre a exploração comercial de suas culturas. Estimular sua participação na elaboração de instrumentos legais que garantam a repartição equitativa dos benefícios resultantes desse mercado.

4.8 Identificar, nos mapeamentos socioculturais, aspectos econômicos das festas e feiras populares e estabelecer indicadores que permitam avaliar os impactos das dinâmicas de produção e de consumo sobre o valor simbólico das manifestações populares.

4.10 Criar marco regulatório para a defesa e promoção de direitos autorais de culturas populares e conhecimentos tradicionais.

5 Ampliar e consolidar os sistemas de participação social na gestão das políticas culturais

1| ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS E DE PARTICIPAÇÃO DIRETA

1.7 Estimular que os conselhos municipais, estaduais e federal de cultura promovam a participação de jovens, idosos e representantes dos direitos da infância, de grupos étnicos e identitários e de pessoas com deficiências, bem como a articulação com os conselhos setoriais representativos desses segmentos.

1.8 Criar mecanismos de participação de representantes das comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção de suas culturas.

1.11 Articular os sistemas de rádio e televisão públicos e comunitários, museus, centros culturais, gestão do patrimônio e outros segmentos com as instâncias participativas de formulação e acompanhamento das políticas culturais.

1.12 Instituir um fórum de discussão pública sobre os marcos legais a serem adotados para a gestão e o financiamento das políticas de valorização e apoio às manifestações populares, afrobrasileiras, quilombolas, indígenas, sertanejas e de imigração europeia ou oriental, entre outros povos e comunidades tradicionais.

1.12.1 Promover a articulação entre governo e entidades da sociedade civil para a implementação, acompanhamento e avaliação de ações de valorização, financiamento e gestão das culturas indígenas e afro-brasileira.

2| DIÁLOGO COM AS INICIATIVAS DO SETOR PRIVADO E DA SOCIEDADE CIVIL

2.4 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.